



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1356 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

### **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2009.

- **27.813.0008-2111** – Manutenção subsídio Secretário Municipal de Esportes – 31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixa Pessoal Civil - R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), 31.20.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 01 de junho de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo(MG), 05 de agosto de 2009.

Davis Antonio Cardoso Junior  
Prefeito Municipal